



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

P-2.323/2023.

OF GP/CAM Nº 090/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 067/2023, de 08 de dezembro de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2022.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da contratação de servidor na atividade de Assistente Social.

O objetivo da prorrogação dos contratos dos servidores é dar continuidade nas atividades previstas nas escolas municipais. Tal contratação é realizada com base na Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviço social nas redes públicas de educação básica e visa contribuir para a elaboração de estratégias que garantam aprendizagem de qualidade para todos os estudantes, em uma perspectiva plural e inclusiva considerando suas diferenças, desigualdades e dificuldades. Também objetiva contribuir com a efetivação de direitos e políticas públicas tão essencial às crianças em idade escolar, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Juventude e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

A educação consta como prioridade no plano de governo levado a registro durante o processo eleitoral, e assim deve ser desenvolvida pela gestão municipal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de **URGÊNCIA**, a fim de que possamos formalizar a prorrogação contratual do servidor para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal